



CONGRESSO NACIONAL

MPV 712

00028 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16085.49352-54

DATA  
03/02/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, de 2016

AUTOR  
MÁRIO HERINGER

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA      ARTIGO      PARÁGRAFO      INCISO      ALÍNEA

Insira-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

“Art. X. Em caráter excepcional, enquanto vigorar a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, do Ministério da Saúde, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os inseticidas, larvicidas, telas mosqueteiras e repelentes, destinados à prevenção da transmissão do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o intuito de desonrar a produção dos itens essenciais à prevenção da transmissão do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika vírus, com vistas a incentivar a fabricação desses itens, a promover a redução dos seus preços e, consequentemente, a sua disseminação, facilitando o acesso pela população menos favorecida.

Brasília, 03 de fevereiro de 2016.